



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Cep. 39.530 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 19 DE JUNHO DE 1.990.

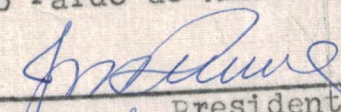
Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a pedir verba suplementar e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

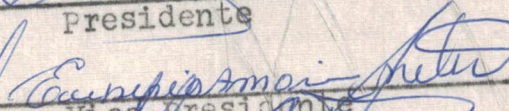
Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal Vereador José Fernandes Ribeiro, autorizado a pedir na forma da Lei, do Orgão repassador de Verbas Intergovernamentais, a Prefeitura Municipal, na pessoa de seu Prefeito, Dr. Edson Paulino Cortes, Verba Suplementar no valor de CR\$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil cruzeiros) para pagamentos de despesas com o Poder Legislativo referente ao mês de maio de 1.990. Cu-
jas despesas se estendem à Câmara Municipal Constituinte conser-
nente a Publicações e assessoramentos, e despesas com os Srs. Ve-
readores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário,

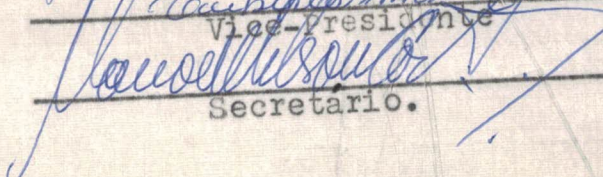
Rio Pardo de Minas 19 de junho de 1.990



Presidente



Vice-Presidente



Secretário.